



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DO (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS		(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Orgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 257.931.522-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nat. av. etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nat. av. etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 9329899, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e lazer; Reparação e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A.F. Vilas Boas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB Nº 41108297041.  
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703811581. NIRE: 41108297041.  
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS		(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Orgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 257.931.522-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.  
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703811581. NIRE: 41108297041.  
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0829704-1	28.758.410/0001-15	29/09/2017	01/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3320, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBU, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-097</b>			
Objeto Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estrutura metálica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagística; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e laser; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 29/09/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Número: 41108297041 Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS</b> Identidade: 04418033550, DETRAN/PR CPF: 257.931.522-53 Estado Civil: Casado Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>			

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2018

18/359271-9

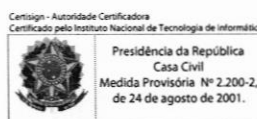
\*18359271

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.758.410/0001-15 Fornecedor: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI 3320 TÉRREO - JARDIM ALBUQUERQUE - Campo Mourão/PR - CEP 87309-097

Telefone:

Fax:

Celular: (44) 99916-

Inscrição Estadual: isento

Contador: HÉLIO MONTE ALTO

Telefone contador: (44) 3523-8670

Representante: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS

CPF: 257.931.522-53

RG: 6086311 SSP-SC

Endereço representante: RUA DAS CEREJEIRAS 29 TÉRREO - JARDIM ARAUCÁRIA - Campo Mourão/PR - CEP 87301-350

Telefone representante: (44) 99916-

E-mail representante: vilasboasproducoes@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 386-0 - AG. CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR

Conta: 6177-2

Data de abertura: 29/09/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de higienização de aparelho de ar condicionado de 12000 BTUS incluindo higienização, rev isão da parte elétrica, carga de gás, montagem, ajuste e mão de obra	11,00	UN	211,67	VBP	SERVIÇOS	211,67	2.328,37
002	Serviços de higienização de aparelho de ar condicionado de 30000 BTUS incluindo higienização, rev isão da parte elétrica, carga de gás, montagem, ajuste e mão de obra	3,00	UN	256,67	VBP	SERVIÇOS	256,67	770,01
003	Serviços de higienização de aparelho de ar condicionado modelo Janela incluindo higienização, rev isão da parte elétrica, carga de gás, montagem, ajuste e mão de obra	4,00	UN	188,33	VBP	SERVIÇOS	188,33	753,32

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.851,70

TOTAL DA PROPOSTA : 3.851,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



Marcio A. F. Vilas Boas

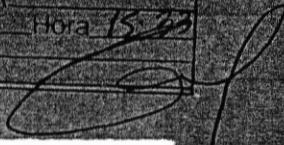
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME  
CNPJ: 28.758.410/0001-15

top Schmitt & Castalio

VILAS BOAS  
Produções  
CNPJ 09.194.320/0001-  
Fone: (44) 9947-6690



70

PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 89/2018	
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	49/2018
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	26/02/18 Hora 15:00
NOME	
ASSINATURA	

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME**  
**CNPJ Nº: 28.758.410/0001-15                      INSCR. ESTADUAL: ISENTO**  
**END: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320 – JARDIM ALBUQUERQUE**  
**CEP: 87.309-097 – CAMPO MOURÃO – PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**  
**CNPJ: 28.758.410/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:12 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: **0860.F3F1.AB77.B9C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 018367371-42

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 28.758.410/0001-15**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 15/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018326584-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.758.410/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DE PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>20120/2018</b>
Contribuinte: <b>MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS - ME</b>	RG: <b>ISENTO</b>
CPF: <b>28.758.410/0001-15</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, nº 3320</b>	Validade: <b>15/08/2018</b>
Bairro: <b>JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE</b>	
Complemento: <b>terreo</b>	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>1164759</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 16 de julho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 28758410/0001-15**Razão Social:** MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVICOS ME**Endereço:** AV ARMELINDO TROMBINI 3320 / JARDIM ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018**Certificação Número:** 2018070207095044604988

Informação obtida em 02/07/2018, às 09:03:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.758.410/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV ARMELINDO TROMBINI</b>	NÚMERO <b>3320</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.309-097</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9916-9000 / (44) 8422-3377</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 09:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.758.410/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARMELINDO TROMBINI</b>	NÚMERO <b>3320</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.309-097</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9916-9000 / (44) 8422-3377</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 09:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

g

p



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.758.410/0001-15

Certidão nº: 146440021/2018

Expedição: 20/03/2018, às 10:02:21

Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.758.410/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

079

## ANEXO VIII

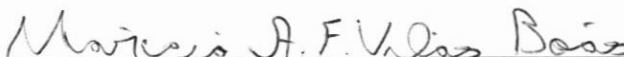
### DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Referente ao Pregão Presencial Nº 49/2018

Prezados Senhores:

A empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas portador da RG nº. 6.086.311-SSP-SC e do CPF nº. 257.931.522-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Santa Bárbara/Paraná, 30 de julho de 2018.



Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS  
Produções  
CNPJ 03.104.360/0001-  
Fone: (44) 9947-6690

# MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial N° 49/2018

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME, inscrita no CNPJ/MF N° 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, Inscrição Municipal n.º 20.235, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 99916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 49/2018, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara/Paraná, 30 de julho de 2.018.



Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS  
Produções  
CNPJ 09.164.380/0001-  
Fone: (44) 9947-6690



# MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

081

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE

Referente ao Pregão Presencial N° 49/2018

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2018**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ sob o n° 28.758.410/0001-15, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Bárbara/Paraná, 30 de julho de 2018.



Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME  
CNPJ: 28.758.410/0001-15  
Inscrição Estadual: Isento

CNPJ 08.758.410/0001-15  
Fone: (44) 9947-6690

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS  
CNPJ 08.758.410/0001-15  
Fone: (44) 9947-6690





# MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

082

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Referente ao Pregão Presencial N° 49/2018

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ sob o n° 28.758.410/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas portador da RG n°. 6.086.311-SSP-SC e do CPF n°. 257.931.522-53, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial N° 49/2018, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Bárbara/Paraná, 30 de julho de 2.018.

*Marcio A.F. Vilas Bôas*

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME  
CNPJ: 28.758.410/0001-15  
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS  
Produções  
CNPJ 09.104.350/0001-  
Fone: (44) 9947-6690  
CNPJ 09.104.350/0001-  
Fone: (44) 9947-6690

*[Handwritten signature]*

*P*

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTOCOLO N° 8112010  
PARTIDA CONVITE N°  
MADA DE PREGO N° 49/2018  
PREGÃO PRESENCIAL  
DATA 26/07/18 Hora 15:35  
NOME  
ASSINAT

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO  
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME  
CNPJ N°: 28.758.410/0001-15  
END: AV. ARMELINDO TROMBINI N° 3.320 - JARDIM ALBUQUERQUE  
CEP: 87.309-097 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2018

83



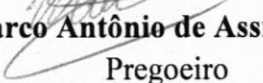
PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

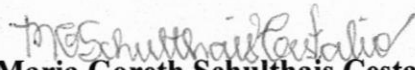
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

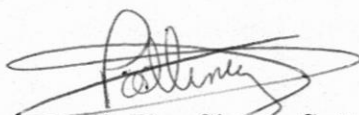
REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 49/2018 - (PMNSB) – Contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria Goreth Schulthais Cestaglio, RG nº 5.237.242-9 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 49/2018** – destinado a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**, CNPJ nº 28.758.410/0001-15, sem representante presente. O pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço, onde verificou-se que o preço ofertado foi R\$ 3.851,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**, CNPJ nº 28.758.410/0001-15 e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Goreth Schulthais Cestaglio, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
 Pregoeiro

  
**Maria Goreth Schulthais Cestaglio**  
 Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**  
 Equipe de apoio



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 30 de julho de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 49/2018**, destinado a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.

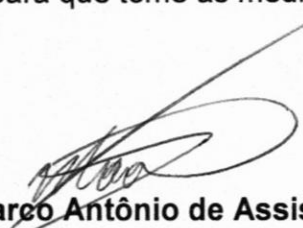
Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**, CNPJ nº 28.758.410/0001-15.

Após a abertura dos envelopes de propostas e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**, CNPJ nº 28.758.410/0001-15, num valor de R\$ 3.851,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/07/2018.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	28758410000115		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

30/07/2018

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

Data da consulta: 30/07/2018 14:51:47

Data da última atualização: 30/07/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão n. 049/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial n. 049/18, destinado à contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, conforme necessidade, solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade) e quanto às minutas.

Pois bem.

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a "**Marcio André Fadul Vilas Boas - Serviços**", com proposta única (sem competição) no valor de R\$ 3.851,70 (três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), montante este abaixo do valor de referência do edital.

Onde a Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há fato algum a se apontar.

No que tange à circunstância de proposta única, muito embora o entendimento de alguns *experts* no sentido da necessidade de renovação da licitação, entendo, e o TCU tem julgado no sentido, a possibilidade de adjudicação ao único licitante, levando em considerações situações como: a modalidade pregão, a especificidade do objeto licitado e se tratar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

de Município pequeno, onde a mão-de-obra geralmente é escassa.

Do **TCU** o seguinte aresto:

*"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 – Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: **Acórdão 1316/2010 – Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010.**"*

Sendo que, na hipótese dos autos, a proposta respeita o valor de referência do edital. Aliás, é até mais em conta do que o referido parâmetro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ainda, aplicar o entendimento da necessidade de renovação da licitação neste particular acarretaria mais gastos ao erário, os quais, salvo melhor juízo, não seriam cobertos por eventuais descontos de hipotéticos concorrentes em uma futura licitação, eis que as propostas geralmente pouco se distanciam dos valores de referência do edital.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da adjudicação do objeto licitado e pela homologação do feito pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 30 de julho de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 49/2018, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 07/08/2018.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 49/2018**, destinado a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**, CNPJ n.º 28.758.410/0001-15, num valor de **R\$ 3.851,70** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1295 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 07 de Agosto de 2018.

Poder  
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 49/2018**, destinado a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**, CNPJ n.º 28.758.410/0001-15, num valor de **R\$ 3.851,70** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 200/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROSA LUMIE TASHIMA BIGNARDI  
Cargo: SERVIDORA  
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO  
Valor (R\$): R\$ 30,00  
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ROSA LUMIE TASHIMA BIGNARDI, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018, PARA PARTICIPAR DE CURSO REFERENTE AO SISTEMA SIGET, NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.  
Data do Pagamento: 06/08/2018  
Nº do Pagamento: 5345/2018

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 201/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MAURÍLIO SHINITI INOUE  
Cargo: SERVIDOR  
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO  
Valor (R\$): R\$ 30,00  
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURILIO SHINITI INOUE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018, PARA PARTICIPAR DE CURSO REFERENTE AO SISTEMA SIGET, NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.  
Data do Pagamento: 06/08/2018  
Nº do Pagamento: 5346/2018

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 202/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDNEY FERNANDES DA SILVA  
Cargo: SERVIDOR  
Secretaria/Departamento: SAÚDE  
Valor (R\$): R\$ 30,00  
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SIDNEY FERNANDES DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESA COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ PARTICIPAR DE "CAPACITAÇÃO NO SISTEMA GAL E ENVIO DE AMOSTRAS", NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR.  
Data do Pagamento: 06/08/2018  
Nº do Pagamento: 5358/2018

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 46/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) e TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ n.º 29.310.533/0001-51, num valor de R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo -Prefeito Municipal**

R n.º

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 - SRP**

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 48/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963, CNPJ n.º 14.197.703/0001-66, num valor de R\$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), e CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA, CNPJ n.º 03.458.761/0001-80, num valor de R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo -Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 49/2018, destinado a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS, CNPJ n.º 28.758.410/0001-15, num valor de R\$ 3.851,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo -Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 50/2018, destinado a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI, CNPJ n.º 28.491.696/0001-15, num valor total de R\$ 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo -Prefeito Municipal**

direito

sede

ato

PEL

1-66,

240 -

seu

anda

019.

R n.º

IB

koval

16

junto

R n.º

80,00

07,00

45,00

232,00

O DE

B

italar

ente,



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**, CNPJ n° 28.758.410/0001-15, num valor de **R\$ 3.851,70** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 49/2018**.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 71/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

Referente Pregão Presencial n.º 49/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 49/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo **Sr. Márcio André Fadul Vilas Boas**, inscrito no CPF nº 257.931.522-53, RG nº 6086311 SSP-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 49/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8056	Serviços de higienização de aparelho de ar condicionado de 12000 BTUS incluindo higienização, revisão da parte elétrica, carga de gás, montagem, ajuste e mão de obra	VBP	UN	11,00	211,67	2.328,37
Lote 001	2	8055	Serviços de higienização de aparelho de ar condicionado de 30000 BTUS incluindo higienização, revisão da parte elétrica, carga de gás, montagem, ajuste e mão de obra	VBP	UN	3,00	256,67	770,01
Lote 001	3	8057	Serviços de higienização de aparelho de ar condicionado	VBP	UN	4,00	188,33	753,32





			modelo Janela incluindo higienização, revisão da parte elétrica, carga de gás, montagem, ajuste e mão de obra					
<b>TOTAL</b>								<b>3.851,70</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início da prestação dos serviços é de **2 (dois) dias**, contados a partir da solicitação emitida pelo Departamento de Compras.

**CLAÚSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, na Rua Interventor Manoel Ribas, S/N, - Centro e na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro, no Município de Nova Santa Bárbara - PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 49/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA total de **R\$ 3.851,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei



Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 49/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do presente contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 09/08/2018

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal - Contratante

**Márcio André Fadul Vilas Bôas**

Marcio Andre Fadul Vilas Boas-Serviços-ME – Contratada

**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Administração – Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

101

**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2018 – PMNSB -REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.****VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019.****BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA**

CNPJ sob nº. 03.458.761/0001-80

Rua Itamarati, 156 Sala 01 - CEP: 86191130 - Bairro: Jardim Alvorada, Cambé/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	7	8044	Oficina de informática. Formação necessária - Certificado de informática. Carga horária de 4 horas semanais		MESES	10,00	627,00	6.270,00
Lote 001	8	8045	Oficina de auto maquiagem. Formação necessária - Curso de auto maquiagem. Carga horária de 4 horas semanais.		MESES	4,00	740,00	2.960,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.230,00</b>

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **20/2016**.

REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. **Ismael Justino da Silva**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 995,99 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 9.959,90 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09/08/2018.180 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. **William Lopes Jorge**.

**OBJETO:** contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 16.325,00, (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/02/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 09/08/2018.**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **25/2018**.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 22/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo Sr. **Marcus Vinícius Azeredo Costa**.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/08/2018

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 01/08/2018.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018 - SRP**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 51/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC  
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

00	Papete crescer - conservação onívoros, sabor doce/ácido, feito de matérias plásticas, parafina, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - ALTO ALEGRE	2	R\$ 6,10		R\$ 12,20
00	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha leudo de classificação constante unidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - NORTE SUL	2	R\$ 12,05		R\$ 24,10
02	Balacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - PRODASA	1	R\$ 3,20		R\$ 3,20
	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, contendo habéis duros, torração média, puro, extra forte, alto viscoso com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 06 meses. MARCA - BRASIL	2	R\$ 8,60		R\$ 17,20
	Chá mate - folhas e talos tostados deerva-mate para infusão - Caixa 200g. Validade mínima de 06 meses. MARCA - UNIAO	2	R\$ 4,50		R\$ 9,00
00	Faínx de mandioca flocada "50/1", pacote 1 kg. Validade mínima de 06 meses. MARCA - AMARIL	2	R\$ 6,80		R\$ 13,60
	Faínx, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - EFRAM	2	R\$ 3,40		R\$ 6,80
	Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 6 meses. MARCA - NUTRINOVO	2	R\$ 3,75		R\$ 7,50
00	Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - PRODASA	2	R\$ 6,30		R\$ 12,60
	Óleo de soja refinado, Firaco com 800 ml. MARCA - LEVE	2	R\$ 3,50		R\$ 7,00
00	Sai refinado, lodado, corante de açúcar, lodado de polissaco e anti-umectante R15 - 535 (ferrocianato de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - MARFIM	1	R\$ 1,50		R\$ 1,50
					R\$ 119,50

### EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2018

REF.: Pregão Presencial n° 49/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas.

OBJETO: Contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.

VALOR: R\$ 3.851,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 06/11/2018.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2018.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018 - SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 51/2018, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo-Prefeito Municipal**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 52/2018, destinado a contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, CNPJ nº 11.866.958/0001-86, num valor de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) e VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ nº 12.816.657/0001-00, num valor de R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo-Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/08/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato n° 71/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 49/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

22/08/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 49/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**

Aos 22 de setembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 49/2018, registrado em 11/07/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 106, que corresponde a este termo.

***Elaine Cristina Ludik dos Santos***  
Responsável pelo Setor de Licitações

# MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: [vilasboasproducoes@hotmail.com](mailto:vilasboasproducoes@hotmail.com)  
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15

107

## SOLICITAÇÃO

### Assunto: Aditivo de valor

Contrato nº Sequência: 1866 - 71-1/2018 – Pregão Presencial n. 49/2018  
Contratada: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

**Objeto:** O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Prefeito,

Contrato nº Sequência: 1866 - 71-1/2018 tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Saúde.

Faz-se necessário realizar a adição dos itens:

- 4 controles universais / R\$ 75,00 x 4 = R\$ 300,00  
– Local: 03 controles na sala da Administração e 01 para a Sec. Da Saúde;
- 1 Aleta de direcionamento de ar horizontal / R\$ 180,00
- 1 mangueira / R\$ 11,67  
– Local: Gabinete do Prefeito;
- 1 placa da interface / R\$ 220,00  
– Local: Sec. Da Saúde;
- 1 Limpeza do ar condicionado do Detran / R\$ 188,33

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.

**MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-  
SERVIÇOS-ME**

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com  
CNPJ/MF N° 28.758.410/0001-15

108

É nossa justificativa.

Campo Mourão/Paraná, 06 de novembro de 2.018.

*Márcio A.F. Vilas Bôas*

---

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME  
CNPJ: 28.758.410/0001-15  
Inscrição Estadual: Isento



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**  
**CNPJ: 28.758.410/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:56 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2019.

Código de controle da certidão: **0E5E.2E52.6329.B1E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28758410/0001-15  
**Razão Social:** MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVICOS ME  
**Endereço:** AV ARMELINDO TROMBINI 3320 / JARDIM ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2018 a 23/11/2018

**Certificação Número:** 2018102609163355391425

Informação obtida em 07/11/2018, às 13:44:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n.º /2018, cujo objeto é a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, firmado com a empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.758.410/0001-15, com vencimento em **06/11/2018**, para que seja aditado em R\$ 900,00 (novecentos reais) e prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assuntos: possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 071/18 - **Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me.**

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 071/18, travado com a **Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, para que a prestação dos referidos serviços seja prorrogada por 30 (trinta) dias, além disso, o aditamento para acréscimo contratual de R\$ 900,00 (novecentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o relatório.

Da análise dos documentos que constam do processo administrativo de aditamento, vale a descrição dos seguintes: a) solicitação de renovação e acréscimo realizadas pela Secretaria beneficiária do bem, b) autorização da autoridade administrativa competente, c) parecer contábil e d) indicação de dotação orçamentária pelo setor competente.

Pois bem.

No que cumpre ao procedimento renovatório - tratando-se de um serviço prestado à Administração - por meio de contrato administrativo, a norma aplicável no caso é a Lei Geral de Licitações e Contratos, especificadamente o disposto no art. 57, inc. II, da Norma.

Tão só para conhecimento do leitor, no referido dispositivo consta que:

Página 2 de 7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*...*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*

Portanto, sendo pressupostos do aditamento/prorrogação contratual as circunstâncias de que os serviços sejam de prestação contínua, com vantagens à Administração na prorrogação do contrato e que essa prorrogação se projete por até 60 (sessenta) meses, sem vedação na repetitividade da medida, desde que respeitado o teto.

No caso em mesa, vê-se que se trata de serviços de prestação contínua - o que acarreta a superação do primeiro requisito legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

- eis que a manutenção de ar condicionado é importantíssima para os variados órgãos da Administração, em vista até da mudança no clima global - surgimento de períodos cada vez mais quentes.

Tem-se como satisfeita a vantajosidade administrativa, na medida em que o contrato é antigo, e os preços continuam os mesmos, sem acréscimos.

Por fim, em relação ao teto de meses de prorrogações, a negociação comporta mais 30 (trinta) dias, uma vez que foi travada no ano de 2018.

Por outro lado, a respeito da possibilidade de alterações e dos limites a serem observados, o art. 65, da Lei n. 8.666/93, traz a seguinte previsão:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes." (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*  
*(grifou-se)*

Na hipótese corrente, verifica-se que o aditivo se presta à realização de um acréscimo quantitativo, colimando em aumentar os valores contratados.

Assentadas essas premissas, cumpre a esta Assessoria tão somente a atividade de verificar se há justificativa para o acréscimo, e, de outra banda, se o acréscimo é respeitante aos limites legais. Sendo que, no primeiro caso, há justificativa para o acréscimo, e o aditivo é coerente com o percentual limítrofe legal de 25%.

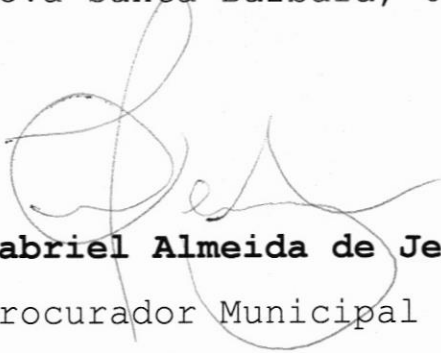
Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento para renovação e acréscimo contidas no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, com efeito, a renovação e o acréscimo quantitativo no contrato, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de  
2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/11/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 71/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 71/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 49/2018, firmado com a empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 28.758.410/0001-15, cujo objeto é a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **RS 900,00 (novecentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/11/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, o contrato n° 71/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 49/2018, firmado com a empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 28.758.410/0001-15, cujo objeto é a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 06/11/2018.

**Laurita de Souza Campos**

Contadora/CRC 045096/O-4



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo **Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas**, inscrito no CPF nº 257.931.522-53, RG nº 6086311 SSP-SC, que tem por objeto a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, firmado entre ambos em 09/08/2018, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 23,36631% ao valor original do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **05/12/2018**, em atendimento a solicitação da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

122

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150. 03 – Secretaria Municipal de Administração; 001 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370. 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública; 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530. 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650.

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

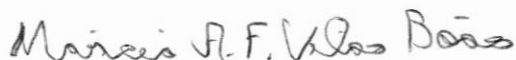
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante



**Márcio André Fadul Vilas Bôas**

Marcio Andre Fadul Vilas Boas-Serviços-ME – Contratada



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1361 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 12 de Novembro de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

### I - Atos do Poder Executivo

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 73/2018**, destinado a contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTAÇÃO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, num valor total de **R\$ 14.872,44** (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **71/2018**.  
REF.: Pregão Presencial nº 49/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão/PR.

**OBJETO:** Contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **05/12/2018**.

**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **06/11/2018**.

#### MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09h00min. horas do dia 30 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	350.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), das 08:00 às 17:00 horas

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2018.

Marcos Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2018

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 331/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** CRISTIANE INÁCIO REZENDE  
**Cargo:** FUNCIONÁRIA  
**Secretaria/Departamento:** EDUCAÇÃO  
**Valor (R\$):** R\$ 200,00  
**Destino:** CURITIBA-PR  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA

CRISTIANE INÁCIO REZENDE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA LEVAR PROFESSORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO "PARANÁ (PR) - FACULDADE SÃO BRAZ - EDIFÍCIO SEDE - AUDITÓRIO DA FACULDADE - TURMA 4, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

**Data do Pagamento:** 12/11/2018  
**Nº do Pagamento:** 8074/2018

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 332/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA  
**Cargo:** SECRETÁRIA  
**Secretaria/Departamento:** EDUCAÇÃO  
**Valor (R\$):** R\$ 250,00  
**Destino:** CURITIBA-PR  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A SECRETÁRIA DE

EDUCAÇÃO CLEIDE MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PARANÁ (PR) - FACULDADE SÃO BRAZ - EDIFÍCIO SEDE - AUDITÓRIO DA FACULDADE - TURMA 4, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

**Data do Pagamento:** 12/11/2018  
**Nº do Pagamento:** 8075/2018

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de

SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NA REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE NOVENBRO (SXTA-FEIRA)

O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 15 de NOVENBRO (quinta-feira), é Feriado - Dia da Proclamação da República;

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETO: - considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartes Públicas Municipais de Nova Santa Barbara, no dia 15 de novembro 2018 (Sexta-Feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza e manutenção dos serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala de revezamento juntamente com as determinações dos Secretários Municipais

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação executado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 13 de novembro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 71/2018.

REF.: Pregão Presencial n.º 49/2018.

Partes: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, 1º andar, sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

MARÇIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

empresário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

OBJETO: Contratação de serviços de higienização de aparelhos e equipamentos para mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 05/12/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 06/11/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 06/11/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/11/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2018**

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

Partes: Município de Nova Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, 1º andar, sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

MARÇIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

empresário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura ou seja, até 06/11/2019.

Município: Nova Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, 1º andar, sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

empresário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura ou seja, até 06/11/2019.

Município: Nova Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, 1º andar, sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

empresário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura ou seja, até 06/11/2019.

Município: Nova Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, 1º andar, sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

empresário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura ou seja, até 06/11/2019.

Município: Nova Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, 1º andar, sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Arnelindo Trompaj, 20

empresário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.2018/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14

OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**

Aos 14 dias de novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 49/2018, numeradas do nº 105 ao nº125 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações